



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.063 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 191.185,00 (Cento e noventa e um mil cento e oitenta e cinco reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

***Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.617,00
PERMANENTE	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.033. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	528,00
PESSOA JURÍDICA.	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303 DIÁRIAS - CIVIL	6.640,00
3.3.90.30.00.00.1493 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00.00.1493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	50.000,00
PESSOA JURÍDICA.	
2.040. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.14.00.00.3000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Excesso da fonte: 1493 – Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde - *Emendas Individuais* (§13, art.166 da CF), no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais); do superávit financeiro da fonte: 3000 - Recursos Livres, no valor de **R\$ 13.000,00** (Treze mil reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.617,00
PESSOA FÍSICA	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.033. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	528,00
PESSOA FÍSICA.	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.220,00
PESSOA JURÍDICA.	
3.3.90.93.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.420,00
2.040. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.40.00.00.1494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	1.400,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.72.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	20.000,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	40.000,00
PESSOA JURÍDICA	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	8.000,00
PERMANENTE.	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal